



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48º DA LRF, REALIZADA NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2017, às 10 horas, na sala da presidência, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 3º Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao artigo 48º da LRF. Estiveram presentes os Vereadores Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Romário Araújo de Sousa e José Itamar Ribeiro da Silva e Demais subscritores. Compareceram a Sra. Maria de Fátima Sousa Vasconcelos, contadora da Prefeitura Municipal de Sobral e o e o Sr. Ricardo Santos Teixeira, Secretário do Orçamento e Finanças. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, passa a palavra Sr. Ricardo Santos Teixeira, a qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem e um comparativo, em relação ao mesmo período entre os anos de 2010 a 2016, da receita total, de ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras receitas e despesas correntes. Foram apresentados os índices de saúde/educação no exercício de 2016. Em seguida, a Senhora Contadora se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelo valoroso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 3º Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao artigo 48º da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Junior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600
www.camarasobral.ce.gov.br